

HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE
EDITAL 2023- IEP

A Comissão de Residência Médica do HOSPITAL DE AMOR- Barretos, conforme dispõe a legislação vigente, divulga edital para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes para esta Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso ao programa reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇÕES E MATRÍCULA.

INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO
20/02/23 a 23/02/23	27/02/23	27/02/23	28/02/2023	01/03/2023

1.1- A organização, aplicação e correção do concurso serão de responsabilidade do **Hospital de Amor de Barretos**.

1.2- ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração	Bolsa
Medicina de Família e Comunidade	2	Isento	24 meses	R\$ 4.106,09 + Auxílio moradia

1.2.1 - As vagas estão disponíveis em unidades de saúde da família do município de Barretos-SP.

1.2.2 - O Hospital oferece auxílio moradia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os residentes médicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/02/2023 a 24/02/2023, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) E-mail: documentos digitalizados em PDF e enviados para comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br, com o título “ Inscrição Residência em Medicina de Família e Comunidade”. desde que receba um e-mail de retorno comprovando a matrícula;
- b) Documentos para inscrição:
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina;
 - Cópia do currículo (anexar comprovantes conforme a ordem descrita no ANEXO I)
 - Carteira de Vacinação de COVID-19
 - Ficha de inscrição deverá ser solicitada por e-mail ao departamento de Comissão de Residencia, sendo eles: ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br ou comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.
- c) Não há taxa de inscrição para o concurso.
- d) O candidato receberá um e-mail de retorno deferindo ou não a inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Realizar-se-á a seleção dos candidatos por meio de ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO;

3.2 A ENTREVISTA ocorrerá no dia 28/02/2023, e contemplará conhecimentos e vivências prévias a respeito da especialidade Medicina de Família e Comunidade. E será realizada por ao menos 2 membros da comissão julgadora da respectiva especialidade, com duração de 10 a 20 minutos, com valor máximo de 8 pontos. Serão avaliadas: Vivências prévias com atenção primária à saúde e Estratégia de Saúde da Família; pensamento crítico e conhecimento acerca de ferramentas utilizadas pelo Médico de Família e Comunidade; expectativas em relação à carreira.

3.3 A ANÁLISE DE CURRÍCULO será realizada pelos membros da respectiva comissão de seleção, conforme pontuação pré-estabelecida (ANEXO I), no valor máximo de 8 pontos. Desconsiderar-se-ão as informações desprovidas de documentação comprobatória.

3.4 a NOTA FINAL será composta da média da soma das notas da entrevista (nota máxima 8, peso 2) e currículo (nota máxima 8, peso 1).

3.5 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver: (1) maior pontuação na ANÁLISE DE CURRÍCULO; (2) maior pontuação na ENTREVISTA; (3) maior idade.

3.6 As notas serão apresentadas de maneira classificatória;

4. DAS NORMAS

4.1- LOCAL-DIA-HORÁRIO – A entrevista e análise de currículo será realizada no dia **28/02/2023 pela manhã** – no seguinte endereço: **Av. Antenor Duarte Villela, nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400**. O candidato deverá entrar pela portaria do Pavilhão Ivete Sangalo e se dirigir a secretaria da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA** no departamento do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa).

- O horário da inscrição será confirmado através do e-mail de confirmação da inscrição, e será enviado em até 1 dia após a mesma.

4.2- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

4.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da entrevista. Os candidatos deverão comparecer 20 minutos antes do horário marcado para o início da entrevista.

4.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso de seleção, os quais serão disponibilizados no site www.iep.hospitaldeamor.com.br.

4.5- O candidato deverá manter seu telefone celular, pager, tablet ou notebook ou quaisquer outros meios de comunicação desligados durante a prova;

4.6- SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

Ausentar-se do recinto da avaliação sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas ou deixar de assinar a lista de presença

5. DAS MATRÍCULAS

5.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no dia 28/02/2023 na COREME –Comissão de Residência Médica da Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Villela, nº1331, Bairro Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400, das 10h00-12h00 ou das 14h00 às 17h00.

5.2- Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar a comissão de residência médica com os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade;
- b. Cadastro de pessoa física (CPF);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Carteira de vacinação atualizada (principalmente Hepatite B, Tétano e COVID-19);
- e. Comprovante de residência (último mês);

- f. Carteira do respectivo conselho regional ou protocolo (Estado de SP);
- g. Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- h. Comprovante do PIS / PASEP;
- i. Comprovante do cartão SUS
- j. Título de Eleitor;
- k. Fotos 3 x 4 (duas);
- l. Conta corrente do Bradesco para recebimento da Bolsa e Auxílio Moradia

Estrangeiros e candidatos brasileiros que terminaram o curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- b) Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, programa de residência médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.

5.3 - O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa.

A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do concurso de seleção estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 6.2 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador após o resultado final.
- 6.5 -** Ficam impedidos de participarem do concurso aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fundação Pio XII a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado

posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 6.6 -** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 6.7-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 6.8-** A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência.
- 6.9-** Quando do ato da matrícula, os médicos residentes deverão comprovar serem filiados ao sistema previdenciário na qualidade de segurado autônomo.
- 6.10-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica -COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Barretos/SP, 03 de fevereiro de 2022

**Luiz Augusto Batista Borges
Supervisor da Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade**

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	8,0 (oito) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Vivências prévias com atenção primária à saúde e Estratégia de Saúde da Família; pensamento crítico e conhecimento acerca de ferramentas utilizadas pelo Médico de Família e Comunidade; expectativas em relação à carreira

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.